


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
 SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
 CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
 SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
 OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

 Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
 Lean Antônio Ferreira de Araújo
 Dennis Lima Calheiros
 José Artur Melo
 Valter José de Omena Acioly

 Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
 Antiógenes Marques de Lira
 Vicente Felix Correia
 Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
 Denise Guimarães de Oliveira
 Isaac Sandes Dias

 Walber José Valente de Lima
 Dilmar Lopes Camerino
 Eduardo Tavares Mendes
 Marcos Barros Méro
 Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ N. 06/2021

Institui a política de atendimento presencial ao público nas dependências do prédio-sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Centro Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas nos Atos PGJ nº 2/2021, de 18 de janeiro de 2021, que adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo coronavírus, causador da COVID-19, e dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.979/2020, relativas às medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19 em todo o país e as medidas adotadas pelo Estado de Alagoas para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância do Ministério Público do Estado de Alagoas garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais voltados à população em risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros e servidores deste Ministério Público, bem como da população;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio e à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, tais como o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), como máscaras, luvas, álcool gel e similares, materiais imprescindíveis para realização de atendimento presencial;

CONSIDERANDO a função desempenhada pelo Ministério Público na fiscalização dos órgãos estatais e na defesa dos direitos fundamentais da sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a política de atendimento presencial ao público, nas dependências do prédio-sede da Procuradoria Geral de Justiça e do Centro Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante a vigência do Ato PGJ n. 2/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O atendimento presencial ao público, nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e Centro Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas., ocorrerá às terças e quintas-feiras, e, quinzenalmente, às sextas-feiras, das 8h às



12h.

Art. 2º- Não será permitido o trabalho presencial dos membros e servidores:

I - que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas, devidamente comprovadas através de atestados médicos;

II - gestantes e lactantes;

III - que utilizam medicamentos imunossupressores;

IV - que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.

Art. 3º- Nos dias em que não houver atendimento presencial ao público, o atendimento ocorrerá remotamente, por meio eletrônico, podendo, em casos urgentes e excepcionais, haver o atendimento presencial, devendo, neste caso, o membro ou servidor tomar todas as cautelas necessárias contra o contágio do novo coronavírus.

Art. 4º - Nos casos de não haver atendimento presencial, os membros, servidores, estagiários e voluntários cumprirão seus expedientes em regime de trabalho remoto, conforme instituído no Ato PGJ n. 2/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Cada chefia imediata decidirá a forma de distribuição do trabalho para os servidores dos órgãos administrativos da Procuradoria Geral de Justiça e do Centro Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas durante a vigência deste Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 8 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 08 DE MARÇO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00006577-9.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2020.00006642-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000014-5.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00000837-0.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta, 56º Promotor de Justiça da Capital.